

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria



## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA N°. 195 / 2017 De 15 de dezembro de 2017.

Constitui Comissão de Levantamento de Precatórios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DECENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios**.

**Art. 2º** Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

**Art 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2017, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) E-mail:[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sr ARISTON CARLOS DE SOUZA** – Presidente;
- b. **Sr CLÉDER ARAÚJO LEVI** – Membro;
- c. **Sr<sup>a</sup> CATARINA MANZUR DA SILVA** – Membro;
- d. **Sr JOAB MIRANDA DE SOUZA** – Membro.

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o Decreto nº 211, de 28 de novembro 2017, que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2017.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 15 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) E-mail:[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº. 196 / 2017 De 15 de dezembro de 2017.

**Constitui Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DECENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

**Art. 2º** A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

**Art. 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) E-mail:[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sr JOAB MIRANDA DE SOUZA** – Presidente;
- b. **Sr<sup>a</sup> SEBASTIANA SILVA PONTES** – Membro;
- c. **Sr ODEÍLSON QUEIROZ DA SILVA** – Membro;
- d. **Sr<sup>a</sup> CARLA BRUNO PEREIRA** – Membro.

**Art. 5º** A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 211, de 28 de novembro de 2017, que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2017.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 15 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
 Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) E-mail:[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº. 197 / 2017 De 15 de dezembro de 2017.

**Constitui Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2017 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) E-mail:[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 3º** A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sr. ODEÍLSON QUEIROZ DA SILVA** – Presidente;
- b. **Sr. JAIR CARLOS MACIEL** – Membro;
- c. **Sr<sup>a</sup>. ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS** – Membro;
- d. **Sr. FRAILAN DE ALMEIDA ANDRADE** – Membro.

**Art. 4º** A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 211, de 28 de novembro de 2017, que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 15 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
 Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) E-mail:[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº. 198 / 2017 De 15 de dezembro de 2017.

**Constitui Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DECENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

**Art. 2º** A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

**Art. 3º** A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial(31.12.2016) e final atualizado (31.12.2017), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) E-mail:[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

**Art. 5º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sr RICARDO SOUZA ROCHA** – Presidente;
- b. **Sr JAIR CARLOS MACIEL PONTES** – Membro;
- c. **Sr ELIANO DOS SANTOS LIMA** – Membro;
- d. **Sr FRAILAN DE ANDRADE ALMEIDA** – Membro.

**Art. 6º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2017, em consonância com o Decreto nº 211, de 28 de novembro de 2017, que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2017.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 15 de dezembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) E-mail:[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)